



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 063/2021

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCO ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.049 de 09 de dezembro de 2020, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0007.210	Manutenção do Gabinete e Dependências	
0		
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$ 2.000,00

**Ficha**                   **013**  
**Fonte:**               **01 – Tesouro**  
**Aplicação**       **110.000 – Geral**

02.02	Secretária de Assuntos Jurídicos	
02.02.01	Secretária de Assuntos Jurídicos	
04.122.0007.210	Manutenção da Secretária de Assuntos Jurídicos	
1		
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$ 2.000,00

**Ficha**                   **018**  
**Fonte:**               **01 – Tesouro**  
**Aplicação**       **110.000 – Geral**

02.03	Departamento de Administração e Planejamento	
02.03.01	Departamento de Administração e Planejamento	
04.122.0007.210	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	
2		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00

**Ficha**                   **020**  
3.1.91.13           Obrigações Patronais – Intra OFSS           R\$ 10.000,00  
**Ficha**                   **023**  
**Fonte:**               **01 – Tesouro**



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

<b>Aplicação</b>	<b>110.000 – Geral</b>	
02.04	Departamento de Finanças	
02.04.01	Departamento de Finanças	
04.122.0007.210 3	Manutenção do Departamento de Finanças	
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$ 5.000,00
<b>Ficha</b>	<b>036</b>	
<b>Fonte:</b>	<b>01 – Tesouro</b>	
<b>Aplicação</b>	<b>110.000 – Geral</b>	
02.06	Secretaria de Saúde	
02.06.01	Secretaria de Saúde	
10.301.0006.210 8	Manutenção dos Serviços em Saúde	
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$ 15.000,00
<b>Ficha</b>	<b>075</b>	
<b>Fonte:</b>	<b>01 – Tesouro</b>	
<b>Aplicação</b>	<b>310.000 – Saúde-Geral</b>	
02.07	Secretaria da Educação	
02.07.01	Secretaria da Educação	
12.361.0002.211 6	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
<b>Ficha</b>	<b>125</b>	
<b>Fonte:</b>	<b>01 – Tesouro</b>	
<b>Aplicação</b>	<b>220.000 – Ensino Fundamental</b>	
12.365.0002.2113	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$ 15.000,00
<b>Ficha</b>	<b>143</b>	
<b>Fonte:</b>	<b>01 – Tesouro</b>	
<b>Aplicação</b>	<b>210.000 – Ensino Infantil</b>	
02.07	Secretaria da Educação	
02.07.02	Divisão do FUNDEB	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0002.211 7	Manutenção do FUNDEB 60%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
<b>Ficha</b>	<b>151</b>	
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$ 15.000,00



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**Ficha** 153  
**Fonte:** 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
**Aplicação** 261.000 – Educação-FUNDEB-Magistério

12.361 Ensino Fundamental  
12.361.0002.211 Manutenção do FUNDEB 40%  
8  
3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

**Ficha** 155  
3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra OFSS R\$ 15.000,00

**Ficha** 157  
**Fonte:** 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
**Aplicação** 262.000 – Educação-FUNDEB-Outros

12.365 Ensino Infantil  
12.365.0002.211 Manutenção do FUNDEB 60%  
7  
3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 13.000,00

**Ficha** 159  
**Fonte:** 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
**Aplicação** 261.000 – Educação-FUNDEB-Magistério

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

02 Poder Executivo Municipal  
02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
04.122.0007.210 Manutenção do Gabinete e Dependências  
0  
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 20.000,00

**Ficha** 011  
**Fonte:** 01 – Tesouro  
**Aplicação** 110.000 – Geral

02.05 Secretária de Obras e Serviços Públicos  
02.05.01 Secretária de Obras e Serviços Públicos  
15.452.0003.210 Manutenção dos Serviços Públicos  
5  
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 50.000,00

**Ficha** 054  
**Fonte:** 01 – Tesouro





# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

<b>Aplicação</b>	<b>110.000 – Geral</b>
02.06	Secretaria de Saúde
02.06.01	Secretaria de Saúde
10.301.0006.2108	Manutenção dos Serviços em Saúde
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 80.000,00
<b>Ficha</b>	<b>073</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01 – Tesouro</b>
<b>Aplicação</b>	<b>310.000 – Saúde-Geral</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 3.036 de 21/08/2020, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de dezembro de 2021.

  
**MARCO ANTONIO SAES LOPES**  
**Prefeito Municipal**